



GOVERNO DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1280/2014,

DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 92.000,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de São Gonçalo do Amarante, no valor de R\$ 92.000,00 (NOVENTA E DOIS MIL REAIS), consignando ao Orçamento de 2014, como a seguir discrimina:

1501- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO

1501.15.452.0007.1.028 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, E MELHORIA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS

4.4.90.91.00 – SETENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 92.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através do provável excesso arrecadação, conforme artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA – Plano Plurianual 2014-2017 e às metas referidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



São Gonçalo do Amarante em busca
do Gêio edição 2013 - 2016

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



São Gonçalo do Amarante em busca
do Gelo edição 2013 - 2016

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 009.17.11/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1280/2014**, de 17 de novembro de 2014, nesta mesma data.

PUBLIQUESE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
PREFEITO MUNICIPAL